

**Extrato da Ata da 1436ª (Milésima Quadringentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária**

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **Março** de **2023**, às **11** horas, sob a presidência do Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a presença dos Senhores **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), teve lugar a 1436ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, com a finalidade de tratar dos assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: "**PROPOSTA DE PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTOS FORMAIS: 1.1)**Aprovação da Ata da **1435ª** Reunião Ordinária realizada no dias **24/03/2023**. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. **\*\*\*Obs.:** A minuta da ata será enviada para o endereço eletrônico dos Diretores para conhecimento prévio e manifestação sobre o seu conteúdo.**\*\*\* 1.2) Processo nº 00097-00014258/2021-11 METRÔ-DF.** Autorização para a contratação da empresa **CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (CNPJ Nº 18.695.016/0001-21) para a *execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, atendendo as normas NBR 9050 e NBR 1653, pelo valor global de R\$6.019.000,00 (seis milhões e dezenove mil reais), conforme proposta (104505390), Termo de Homologação (107662912) e condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico (102884037), que passarão a fazer parte da pretensa contratação.* **RELATOR:** Diretor Técnico. **1.3) Processo nº 00097-00011501/2020-51 METRÔ-DF.** Autorização para a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, firmado com a Empresa **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ 33.484.007/0001-85), visando regular a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 020/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2023 à 16/04/2024, com a consequente suplementação de recursos no valor de valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo R\$127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para 2023 e, de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para o exercício de 2024, mantendo-se inalteradas as demais condições entre si já estabelecidas. **RELATOR:** Diretor de Operação e Manutenção. **1.4) Processo nº 00097-00012825/2020-14 METRÔ-DF.** Autorização para a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, mantido com Empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** (CNPJ n.º 04.743.858/0001-05) visando a inclusão de preços novos com acréscimo no valor de R\$6.801.820,50 (seis milhões, oitocentos e um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), equivalente a um percentual de 23,89% (vinte e três vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado, devendo manter-se inalteradas as demais condições já estabelecidas entre as partes. **RELATOR:** Diretor de Operação e Manutenção. **1.5) Processo nº 00097-00001279/2019-44 METRÔ-DF.** Autorização para a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.** (CNPJ nº 90.180.605/0001-02), visando regular a prestação de serviços de seguro veicular para cobertura total de 03 (três) viaturas, tipo ambulância, utilizadas pelo Corpo de Segurança Operacional de propriedade do METRÔ-DF, para o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05/04/2023 a 05/04/2024, pelo valor global de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser executado em sua totalidade no exercício de 2023, ficando mantidas inalteradas as demais condições já firmadas entre as partes. **RELATOR:** Diretor de Administração. **1.6) Processo nº 00097-00008682/2020-38 METRÔ-DF.** Autorização para a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, firmado com a empresa **BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

(CNPJ 24.928.103/0001-84), representada por **CARLOS CÉSAR VIEIRA**, visando regular a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e acessórios, totalizando o valor de R\$47.532,20 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$35.649,16 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) com dotação orçamentária na LOA 2023 para cobertura da referida despesa e, de R\$11.883,04 onze mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), previsto para o exercício de 2024, permanecendo inalteradas as demais condições já ajustada entre as partes. **RELATOR:** Diretor de Administração.

**1.7) Processo nº 00097-00021108/2020-75 METRÔ-DF.** Autorização para a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021, firmado com a empresa **VOAR TURISMO EIRELI - EPP** (CNPJ 26.585.506/0001-01), visando regular a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21/05/2023 a 21/05/2024, com a consequente suplementação orçamentária no valor de R\$114.099,60 (cento e quatorze mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$69.410,59 (sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) com dotação orçamentária na LOA 2023 para cobertura da referida despesa, e de R\$44.689,01 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo), previsto para o exercício de 2024, com vistas à continuidade da prestação de serviços de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, permanecendo inalteradas as demais condições anteriormente ajustada entre as partes. **RELATOR:** Diretor de Administração.

**1.8) Processo nº 00097-00013964/2022-19 METRÔ-DF.** Autorização de contratação da empresa **PEREIRA ECO GÁS EIRELI** (CNPJ 24.973.797/0001-71), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MAIOR DESCONTO, para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, envasado em botijões de 13 (treze) quilogramas, com entrega parcelada, para abastecer as copas do CAO - Complexo Administrativo e Operacional e da Torre do Pátio Asa Sul do METRÔ-DF, pelo o período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$9.092,47 (nove mil noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). **RELATOR:** Diretor de Administração.

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.** A reunião ocorreu de forma presencial, guiando-se pela política ainda reinante na Companhia, voltada para evitar a possível disseminação do Coronavírus e, assim, preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Após os cumprimentos formais entre todos os presentes, o Senhor Presidente declarou a abertura da reunião e, em seguida, submeteu à discussão de seus pares o assunto relativo ao subitem 1.1 do Item 1 da pauta, que se refere à aprovação da Ata da **1435ª** Reunião Ordinária realizada no dia **24/03/2023**, e a autorização de sua subida ao SEI para assinaturas. Colocado em votação, o item foi aprovado por unanimidade e, por decorrência, a citada ata, autorizando-se a sua subida ao SEI para assinaturas. Na continuidade da reunião, o Senhor Presidente propôs ao Colegiado que avaliassem os demais assuntos contidos na pauta, atinentes aos subitens 1.2 a 1.8, encaminhados à deliberação por meio dos relatórios correlatos, formalizados pela Diretoria Técnica, Diretoria de Administração, bem assim, pela Diretoria de Operação e Manutenção, os quais, após o devido debate, avaliadas as suas especificidades, aliadas às necessidades da Companhia, submetidos à votação, foram aprovados de forma unânime, emitindo-se a respeito as decisões em seguida: **►subitem 1.2** - PROCESSO Nº: 00097-00014258/2021-11 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES OPERACIONAIS DO METRÔ-DF. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR TÉCNICO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no

Estatuto Social, incisos I e XX e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 6/2023 METRO-DF/DTE/TGE ([109188215](#)), e considerando o teor da Decisão editada na 1407ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09/09/2022 ([95197898](#)); considerando os termos constantes no Memorando N° 192/2023 METRO-DF/DTE/TGE, emitido pelo senhor Diretor Técnico ([108624896](#)); considerando o contido na Nota Informativa nº 2/2022 METRO-DF/PRE/CEL-POL-04-2022 ([98167728](#)), da Comissão Especial de Licitação - Procedimento Ordinário de Licitação nº 04/2022; considerando o teor do Parecer SEI-GDF nº 9/2022 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([79071962](#)), bem assim do Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([108797277](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo - PGCOS sobre o assunto, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Relatório SEI-GDF nº 2/2023 METRO-DF/PRE/CEL-POL-04-2022 **-RELATÓRIO DE JULGAMENTO-**, relativo ao Procedimento Ordinário de Licitação nº 04/2022 - METRÔ-DF([106756294](#)), emitido pela Comissão de Pregoeira da Gerência de Licitação - AGLIC; considerando o teor do Termo de Homologação ([107662912](#)), emitido pela autoridade competente, o Senhor Diretor-Presidente; considerando os termos contidos no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([108987809](#)), emitido pela Gabinete da Presidência; considerando a autorização para a realização da despesa, contida no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([109185024](#)); considerando a previsão contida na legislação competente, combinado com o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, **decide** autorizar a celebração, com a empresa **CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (CNPJ N° 18.695.016/0001-21), de contrato destinado a regular a execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 1653 e condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico ([102884037](#)), que passarão a fazer parte, para todos os efeitos, da contratação, pelo valor de R\$6.019.000,00 (seis milhões e dezenove mil reais). Consigna-se que a contratação deverá ocorrer por meio do ajuste correspondente, a ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos ([95637983](#)), ficando as demais condições reguladas pela proposta da empresa, bem assim no Termo de Homologação citado acima. Em seguida, A Diretoria Colegiada determina o envio dos autos à Diretoria demandante para a efetivação de providências decorrentes do ato ora adotado e, posterior envio à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC para, por meio da Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, formalizar o ajuste a ser firmado entre as partes. **►subitem 1.3** - PROCESSO N°: 00097-00011501/2020-51 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2021, MANTIDO COM A EMPRESA MEDICAL INNOVATION COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, com base na competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 28/2023 METRO-DF/DOM/OGGE ([108745731](#)), bem assim o contido no Despacho METRO-DF/DOM/OGGE ([108029832](#)), inseridos nos autos processuais, tendo em vista os termos constantes do Memorando N° 204/2023 METRO-DF/DOM/SOP/OGSEG ([106876366](#)), da Gerência de Segurança Operacional - OGSEG, combinado com o apresentado no Despacho METRO-DF/DOM/SOP ([106931961](#)), emitido pela Superintendência de Operação - SOP e, considerando a manifestação de interesse da contratada na renovação do ajuste firmado entre as partes, efetuada por meio da correspondência s/n° ([103025107](#)), contemplada nos autos; considerando a sua exclusividade no âmbito do Distrito Federal, conforme se pode constatar no certificado emitido pelo SindVarejista - Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal ([106757075](#)); considerando os termos contidos no Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([107979756](#)), bem

como no Parecer SEI-GDF nº 27/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([108376850](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo sobre o assunto, e aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Memorando Nº 280/2023 METRO-DF/DOM/SOP/OGSEG ([108532714](#)), emitido pela Gerência de Segurança Operacional - OGSEG; considerando o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([108872324](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto na legislação pertinente c/c o apregoado no RILC do METRÔ-DF, bem assim no contrato vigente, firmado entre as partes, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, mantido com a empresa denominada **MEDICAL INNOVATION COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ nº 33.484.007/0001-85). O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos ([108149275](#)), com vistas a regular a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contado de 16/04/2023 estendendo-se até 16/04/2024, com a consequente suplementação de recursos no valor de valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o período considerado, visando a continuidade da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, dos desfibriladores externos automáticos - DEAS, modelo AED PLUS, marca ZOLL, devendo manter-se inalteradas todas as demais condições anteriormente ajustadas.

► **subitem 1.4** - PROCESSO Nº: 00097-00011501/2020-51 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, MANTIDO COM A EMPRESA MEDICAL INNOVATION COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, com base na competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 28/2023 METRO-DF/DOM/OGE ([108745731](#)), bem assim o contido no Despacho METRO-DF/DOM/OGE ([108029832](#)), inseridos nos autos processuais, tendo em vista os termos constantes do Memorando Nº 204/2023 METRO-DF/DOM/SOP/OGSEG ([106876366](#)), da Gerência de Segurança Operacional - OGSEG, combinado com o apresentado no Despacho METRO-DF/DOM/SOP ([106931961](#)), emitido pela Superintendência de Operação - SOP e, considerando a manifestação de interesse da contratada na renovação do ajuste firmado entre as partes, efetuada por meio da correspondência s/nº ([103025107](#)), contemplada nos autos; considerando a sua exclusividade no âmbito do Distrito Federal, conforme se pode constatar no certificado emitido pelo SindVarejista - Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal ([106757075](#)); considerando os termos contidos no Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([107979756](#)), bem como no Parecer SEI-GDF nº 27/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([108376850](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo sobre o assunto, e aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Memorando Nº 280/2023 METRO-DF/DOM/SOP/OGSEG ([108532714](#)), emitido pela Gerência de Segurança Operacional - OGSEG; considerando o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([108872324](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto na legislação pertinente c/c o apregoado no RILC do METRÔ-DF, bem assim no contrato vigente, firmado entre as partes, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, mantido com a empresa denominada **MEDICAL INNOVATION COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ nº 33.484.007/0001-85). O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos ([108149275](#)), com vistas a regular a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contado de 16/04/2023 estendendo-se até 16/04/2024, com a consequente suplementação de recursos no valor de valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o período considerado, visando a continuidade



da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, dos desfibriladores externos automáticos - DEAS, modelo AED PLUS, marca ZOLL, devendo manter-se inalteradas todas as demais condições anteriormente ajustadas.

► **subitem 1.5** - PROCESSO N°: 00097-00001279/2019-44 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012/2019, FIRMADO COM A EMPRESA DENOMINADA GENTE SEGURADORA S/A. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência prevista nos incisos I, XII e XXVII do art. 27 Estatuto Social, acolhendo a proposição do relator, formalizada por meio do Relatório SEI-GDF n° 29/2023 METRO-DF/DAD/AGE ([108877969](#)), complementada pelo Despacho METRO-DF/DAD/AGE ([109364045](#)), documento inseridos no presente processo e, os termos constantes do Memorando N° 4/2023 METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD/ANAPO ([107721375](#)), emitido pelo Núcleo de Apoio - ANAPO, com a concordância da Gerência de Serviços Administrativos - AGSAD; considerando o contido no Despacho METRO-DF/DAD/SAD ([107786266](#)), emitido pela; Superintendência Administrativa - SAD; considerando a manifestação de concordância da quanto a renovação do ajuste firmado entre as partes, conforme se pode certificar do E-Mail ([107697653](#)), datada de 08/03/2023; considerando o Parecer SEI-GDF n° 28/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([108381995](#)), e o Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([109367256](#)), exarados sobre o assunto pela Gerência de Consultivo - PGCOS e aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([109234658](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsão contida na legislação pertinente, no RILC do METRÔ-DF c/c o disposto no contrato vigente, **decide** autorizar a celebração de Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2019, firmado com a empresa denominada **GENTE SEGURADORA S/A.** (CNPJ n° 90.180.605.0001-02). O Referido termo deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos ([108265093](#)), com a finalidade de regular a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados da 05/04/2023, entendendo-se até 05/04/2024, visando a continuidade da prestação de serviços de seguro para 03 (três) viaturas, tipo ambulância, de propriedade do METRÔ-DF, utilizadas pelo Corpo de Segurança Operacional, pelo valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o período considerado, devendo manter-se inalteradas todas as demais condições anteriormente firmadas.

► **subitem 1.6** - PROCESSO N°: 00097-00008682/2020-38 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2021, FIRMADO COM A EMPRESA BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, com base na competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 27/2023 METRO-DF/DAD/AGE ([108488703](#)), complementado pelo Despacho METRO-DF/DAD/AGE ([109370576](#)), ambos contidos nos autos processuais, tendo em vista o apresentado no Memorando N° 5/2023 METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD/ANAPO ([107743341](#)), emitido pelo Núcleo de Apoio - ANAPO, com a manifestação de acordo da Gerência de Serviços Administrativos - AGSAD e, considerando o contido no Despacho METRO-DF/DAD/SAD ([107983088](#)), emitido pela Superintendência Administrativa - SAD; considerando o teor da Declaração de Concordância da contratada ([103398665](#)), manifestando seu interesse na prorrogação da vigência do contrato ajustado entre as partes, datada de 04 de janeiro de 2023; considerando o teor do Parecer SEI-GDF n° 25/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([108260655](#)), bem assim do Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([109368224](#)), ambos emitidos pela Gerência de Consultivo - PGCOS, e aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o teor da Nota Informativa n° 4/2023

METRO-DF/DAD/AGE ([109127558](#)); considerando o previsto no RILC do METRÔ-DF, bem assim no contrato vigente; considerando, por fim, os termos contidos no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([108869988](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2021, mantido com a empresa **BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.** (CNPJ n° 24.928.103/0001-84), visando a continuidade da prestação dos serviços de chaveiro para o METRÔ-DF, com fornecimento de materiais e acessórios. O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado de acordo com a minuta básica apresentada nos autos ([108052438](#)), para regular a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 22/04/2023 estendendo-se até 22/04/2024, com a correspondente suplementação de recursos financeiros no valor total de R\$47.532,20 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$35.649,16 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para 2023 e, para o exercício de 2024, o valor de R\$11.883,04 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), a ser inserido quando da elaboração do PLOA 2024, devendo manter-se inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. ►**subitem 1.7** - PROCESSO N°: 00097-00021108/2020-75 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021, MANTIDO COM A EMPRESA VOAR TURISMO EIRELI - EPP. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, com base na competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do Estatuto Social, com o voto formalizado pelo relator, efetuado por meio do Relatório SEI-GDF n° 28/2022 METRO-DF/DAD/AGE ([108782969](#)), complementado pelo Despacho METRO-DF/DAD/AGE ([109369260](#)), ambos contidos nos autos processuais, tendo em vista a justificativa apresentada no Memorando N° 6/2023 METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD/ANAPO ([108208591](#)), emitido pelo Núcleo de Apoio - ANAPO, em conjunto com a Gerência e Serviços Administrativos - AGSAD e, considerando os termos constantes do Despacho METRO-DF/DAD/SAD ([108248848](#)), emitido pela Superintendência Administrativa - SAD; considerando a manifestação da contratada quanto a prorrogação da vigência do ajuste firmado entre as partes, efetuada por meio da correspondência s/n° ([104416182](#)), datada de 11 de janeiro de 2023; considerando o Parecer SEI-GDF n° 29/2022 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([108619559](#)), bem assim o Despacho - METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([109366347](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo sobre o assunto, e aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o disposto na legislação pertinente c/c o previsto no RILC do METRÔ-DF, bem assim no contrato em vigor, firmado entre as partes; considerando ainda os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([109228574](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 31/2021, mantido com a empresa **VOAR TURISMO EIRELI - EPP** (CNPJ n° 26.585.506/0001-01). O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos ([108444547](#)), com a finalidade de regular a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contado de 21/05/2023, estendendo-se até 21/05/2024, com a consequente suplementação no valor total de R\$114.099,60 (cento e quatorze mil noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$69.410,59 (sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) para 2023, e de R\$44.689,01 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo), previsto para o exercício de 2024, o qual será inserido quando da elaboração do PLOA 2024, de forma a permitir a continuidade da prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de

seguro de assistência em viagem internacional, devendo permanecer inalteradas todas as demais condições anteriormente firmadas entre as partes. ►**subitem 1.8** - PROCESSO N°: 00097-00013964/2022-19 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA REGULAR O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O METRÔ-DF. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 25/2023 METRO-DF/DAD/AGE ([108309681](#)), inserto no presente processo e, considerando a decisão editada na 1421ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada ([101912158](#)), realizada em 15/12/2022; considerando os termos contidos no Despacho METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC ([102767906](#)), emitido pela Gerência de Licitações - AGLIC, informando que após a realização da abertura da Dispensa de licitação, conforme descrito na Ata ([102767533](#)), a mesma restou DESERTA; considerando ainda os termos do Despacho METRO-DF/DAD/SAD/AGSAD ([102878314](#)), da Gerência de Serviços Administrativos - AGSAD e, ainda, do Despacho METRO-DF/DAD/SAD ([103263334](#)), da Superintendência de Administração - SAD; considerando a autorização para a realização da despesa correspondente pelo Senhor Diretor-Presidente, contida na decisão da Diretoria Colegiada, mencionada acima ([101912158](#)) e, também o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação, pelo Senhor Diretor de Administração, conforme se pode certificar no Relatório SEI-GDF n° 100/2022 METRO-DF/DAD/AGE ([101550626](#)); considerando os termos constantes do Relatório SEI-GDF n° 10/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC -RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- ([108006897](#)), emitido pela Gerência de Licitações - AGLIC c/c a manifestação de acordo da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando o previsto na Lei n° 13.303/2016 e no RILC do METRÔ-DF; considerando ainda os termos do Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB ([109238514](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** autorizar a celebração, com a empresa denominada **PEREIRA ECO GÁS EIRELI** (CNPJ n° 24.973.797/0001-71), de contrato a ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos ([103549720](#)), destinado a regular o fornecimento, por aquela empresa, de gás liquefeito de petróleo - GLP, envasado em botijões de 13 (treze) quilogramas, com entrega parcelada ao METRÔ-DF, no período considerado de 12 (doze) meses, com desconto de 2,20%, a ser aplicado sobre o preço praticado em Brasília-DF, segundo a tabela da Agência Nacional de Petróleo, no dia da emissão da Ordem de Serviço, cujo valor global é de R\$9.092,47 (nove mil noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), ficando as demais condições reguladas pela proposta ([108044033](#)) e Ata da Sessão Pública ([108006688](#)). Em seguida, a Diretoria Colegiada determina o retorno dos presentes autos à Diretoria de Administração para devido encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para conhecimento e demais tratativas para a contratação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos diretores da Companhia.